Código de **Conduta**

perplan

ÍNDICE

1 Sobre o código

2 Nossos comportamentos

3 Nossos relacionamentos

4 O compromisso com as nossas pessoas

5 Nosso jeito de conduzir os negócios

6 Sobre as políticas Perplan

1

Sobre o código

O Código de Conduta é **para todos!**

Nossas regras de conduta devem servir como guia para todo nosso time, independente do nível hierárquico: desde a Alta Administração e o Conselho de Administração até prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros.

As orientações devem ser observadas em todas as relações que envolvam nossa marca, suas subsidiárias e/ou controladas, ainda que indiretamente. Além disso, elas têm o objetivo de garantir que as atividades sejam realizadas de maneira íntegra, ética e transparente, seguindo as demais diretrizes e políticas estabelecidas pelas nossas pessoas.

O Comitê de Integridade é o órgão responsável por assegurar o cumprimento deste código e das demais políticas que integram o Programa de Integridade da Perplan.

Por que ter um Código de Conduta?

- Definir diretrizes comportamentais e de conduta para todos aqueles que atuam em nome da Perplan ou em seu benefício, a fim de refletir e preservar os valores e princípios da Companhia;
- Fortalecer a reputação e a imagem interna e externa da Perplan, caracterizando nossas atitudes como éticas, justas, adequadas e voltadas para o bem comum;
- Criar um guia de consulta quanto à conduta esperada do nosso time, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços da Perplan.

2

Nossos comportamentos

Todos nós devemos cultivar nossa aparência e usar roupas compatíveis com o ambiente de trabalho, lembrando sempre de algumas indicações:

Para nosso **time de obras,** é obrigatório o uso dos uniformes fornecidos pela Perplan e dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Para nosso **time do escritório corporativo** e dos **stands de vendas,** prefira sempre trajes formais ou semiformais, fortalecendo nossa marca e agregando valor à cultura organizacional da Perplan.

Não é permitido o uso de: boné, rasteirinha, chinelo, short, bermuda, legging, roupa de ginástica, moletom, camiseta que não seja lisa, roupas curtas/decotadas ou que denotem mensagem política, religiosa, ideológica ou de time esportivo.

Quando o assunto é reunião, **também devemos** manter nosso foco sempre na produtividade.

- Deixe claro aos participantes e convidados o objetivo da reunião;
- Agende com antecedência a sala de reunião;
- Seja objetivo e claro, garantindo uma reunião produtiva e assertiva;
- Respeite seu momento de fala e o momento de ouvir os demais participantes;
- Conclua todos os tópicos previstos na pauta da reunião;
- Os convidados para as reuniões devem chegar ao local pontualmente ou com antecedência e participar de forma objetiva e com foco em resultados. Além disso, é importante adotar uma postura profissional e não utilizar celular e notebook para outros fins que não sejam os previstos em reunião.

O respeito à empresa e ao próximo é um **dever de todos!**

- Proteja os ativos da nossa empresa de furto, perda, dano, roubo, mau uso e desperdício;
- Reforce uma imagem positiva da Perplan, demonstrando alto nível de discernimento e equilíbrio em todas as relações profissionais e comerciais;
- Crie um ambiente de trabalho saudável e harmônico, baseado no respeito ao próximo;
- As relações devem ser pautadas no respeito e na cortesia, aceitando a diversidade e combatendo todas as formas de preconceito e de condutas que possam causar constrangimento ou intimidação.

Somos contra qualquer tipo de ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral e sexual, insultos, exposição ao ridículo, ofensas, insinuações, discriminação, seja por raça, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, religião, posição social, opinião, convicção política, deficiência física ou psíquica, função ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

É proibido!

- Consumir substâncias ilícitas e praticar atos libidinosos durante o trabalho ou ainda em situações em que estiver representando a Perplan.

- Consumir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho.

  O consumo de álcool durante eventos corporativos ou em casos em que a Perplan esteja sendo representada por colaboradores ou terceiros é permitido, desde que o consumo seja feito de forma moderada e consciente às regras do evento.

- Discutir assuntos internos da companhia em locais públicos ou em canais virtuais que não sejam ferramentas de trabalho.

- Representar ou agir em nome da Perplan, sem prévia e expressa autorização.

- Utilizar qualquer equipamento fornecido pela Perplan para uso pessoal ou para realizar outra atividade profissional não relacionada à companhia.

- Deixar documentos que contenham informações de trabalho em salas de reunião ou em lugares públicos.

- Tolerar ou praticar atos ou ameaças de violência, de intimidação e/ou de hostilidade.

- Tolerar ou praticar qualquer tipo de assédio, seja ele moral ou sexual, qualquer tipo de agressão, abuso de poder, abordagem não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material (fotos, vídeos e/ou representações em geral) inapropriado ou qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e/ou moral das pessoas.

- Realizar doações a partidos políticos ou seus relacionados, em nome da Perplan ou em seu benefício.

Como agir em algumas situações?

Faz parte da nossa cultura a **tomada de decisões compartilhadas.** Por isso, nosso time deve sempre adotar essa postura em processos decisórios.

Também devemos preservar a **confidencialidade das informações** relacionadas aos negócios e mercado, seguindo a Política de Segurança da Informação. Dessa forma, assumimos o compromisso de não usarmos, em nosso benefício ou de terceiros, qualquer dado estratégico ou não que tivermos acesso. Ainda assim, é de nossa responsabilidade reportar ao gestor ou responsável qualquer violação ou suspeita de violação que coloque em risco nossas informações.

Nós devemos evitar qualquer situação que configure **conflito entre os interesses de negócio e os interesses pessoais,** real ou potencial, conforme exposto na Política de Conflito de Interesses da Organização. Assim, garantimos que ninguém obtenha ou ofereça vantagens indevidas em função do cargo que ocupa.

É nosso dever comunicar o Comitê de Integridade sobre a existência de qualquer relação de parentesco ou vínculo pessoal entre nossos colaboradores, prestadores de serviços, agentes terceirizados ou agentes públicos ou ainda a relação de subordinação entre colaboradores que tenham relacionamento afetivo entre si e/ou que sejam parentes próximos.

Como agir em algumas situações?

Assim como os demais colaboradores, nossos líderes têm um papel importante na aplicação desse código e das demais políticas da Perplan, tanto engajando equipes e adotando uma postura exemplar, quanto participando ativamente para disseminar e exigir o cumprimento das boas práticas de conduta.

Não devemos em hipótese alguma envolver ou vincular nossa marca em assuntos políticos, manifestações ideológicas ou religiosas. Cada uma de nossas pessoas tem opiniões e preferências diferentes e não podemos induzir ou influenciar nosso time.

Devemos conduzir todos os assuntos relacionados ao nosso negócio **via e-mail ou por escrito.** Assim, deixamos registradas todas as informações e decisões da empresa.

3

Nossos relacionamentos

Como nos relacionamos com terceiros?

Os processos de seleção e contratação de fornecedores e parceiros devem ser imparciais e transparentes, preservando as diretrizes da Política de Contratação de Terceiros e prezando sempre pela concorrência legal, qualidade, viabilidade técnica e econômica dos serviços contratados.

Nossas indicações e contratações de prestador de serviço deverão ser feitas de forma ética, respeitando a competição do mercado e minimizando possíveis riscos a nossa companhia. Assim, garantimos que cada contratação seja um benefício exclusivo da Perplan e não beneficie nenhuma pessoa do nosso time.

Indicações de serviços prestados por órgãos públicos também deverão participar do processo de contratação de fornecedores e serem aprovadas pela diretoria, evitando qualquer tipo de favoritismo.

Podemos receber brindes[1], presentes[2] e outras hospitalidades[3]?

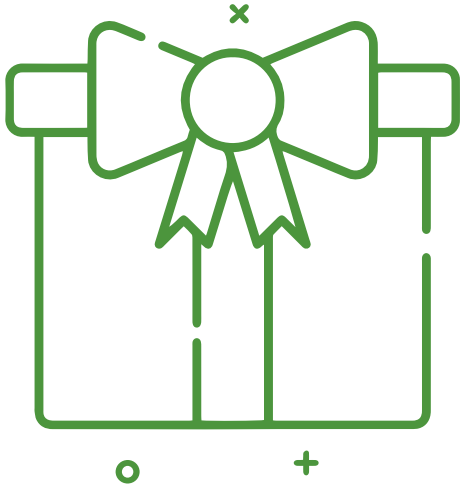

A Perplan não recomenda o recebimento de brindes e presentes oferecidos por nossos fornecedores e parceiros de negócios. No entanto, o recebimento poderá acontecer **desde que respeite as seguintes regras:**

- Estar em conformidade com nossas leis, regulamentos e políticas Perplan;
- Ser recebidos para o auxílio, promoção ou demonstração de produtos fornecidos pela marca;
- Em datas comemorativas, como festas de fim de ano;
- Em eventos corporativos;
- Ser concedidos de forma transparente, sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou favor em troca;
- Não ultrapasse o valor de R$ 100,00 (cem reais).

Em hipótese nenhuma será permitido o recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades em dinheiro ou equivalentes em dinheiro, tal como vale-presente, ação, empréstimo, pagamentos de diárias ou na forma de itens de luxo ou férias.

Em casos de agentes públicos, a Perplan proíbe expressamente o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, viagens e hospitalidades, tanto para o agente quanto para seus colaboradores.

Caso você ou alguém do seu time tenha dúvidas sobre o oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, não deixe de consultar o Comitê de Integridade pelo e-mail: integridade@perplan.com.br.

[1] Brindes: qualquer objeto, sem valor comercial ou que seja distribuído como cortesia, propaganda, divulgação ou em ocasião de eventos ou datas comemorativas e que contenha o nome ou logo da Perplan. Exemplo: caneta, agenda, caneca com o logo, squeeze etc.

[2] Presentes: qualquer objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal que possui valor comercial, como bebidas, aparelhos eletrônicos, roupas, ingressos para jogos, corridas, eventos de entretenimento etc.

[3] Hospitalidades: gastos com deslocamentos aéreos, terrestres e/ou marítimos, bem como hospedagem e alimentação.

4

O compromisso com as nossas pessoas

A Perplan se compromete com quem mais importa: **você!**

E valoriza ações e atitudes que buscam oferecer qualidade de vida e bem-estar dentro e fora da empresa.

- Promovemos condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar;
- Respeitamos sua vida pessoal e sua privacidade, mantendo a confidencialidade de suas informações médicas, funcionais e pessoais;
- Mantemos e aprimoramos uma política transparente de admissão, formação, promoção e progressão pessoal e profissional, comprometendo-nos em promover a igualdade de oportunidades, garantindo um processo de ascensão baseado no mérito, de acordo com o desempenho de cada um;
- Promovemos um ambiente de trabalho positivo e envolvente, baseado na confiança, livre de discriminação e assédio;
- Disponibilizamos instalações e meios necessários para a execução de todas as suas atividades no ambiente de trabalho.

5

Nosso jeito de conduzir os negócios

Somos contra corrupção, fraude e lavagem de dinheiro.

Nossa companhia respeita e cumpre todas as leis brasileiras vigentes, incluindo o **combate à corrupção e a prevenção à lavagem de dinheiro.** Por isso, não devemos pagar, aceitar subornos e adotar práticas corruptas em nossa rotina de trabalho, favorecendo interesses pessoais, mesmo que o contexto seja de vantagem comercial para a Perplan.

Caso você suspeite de qualquer atividade que não esteja de acordo com nossos valores, informe seu gestor e ao Comitê de Integridade.

Segundo os artigos 9º, 10º e 11º da Lei nº 9.613/98, devemos tratar de forma cuidadosa e analisar riscos de eventuais negociações ao lidar com Pessoas Expostas Politicamente (PEP), sendo elas pessoas naturais, brasileiras ou estrangeiras, que desempenham ou desempenharam recentemente cargos ou posições de destaque político.

Todos aqueles que se relacionam com a Perplan, seja nosso time, nossos parceiros de negócios ou fornecedores, devem observar o Código de Conduta, especialmente o que se refere à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo da Organização.

Todas as transações realizadas pela Perplan ou relacionadas a nossa marca devem ser transparentes, documentadas e refletir claramente nossos valores, devendo ser fiéis às diretrizes estabelecidas na Política de Registros Contábeis da Organização.

A Perplan mantém e continuará mantendo os registros contábeis e fiscais de todas as suas operações, garantindo que tudo aconteça em conformidade com a lei.

As despesas que envolvem nossas pessoas, desde colaboradores, sócios e administradores da companhia, devem ser comprovadas e detalhadas por meio de notas fiscais ou faturas originais.

Em hipótese nenhuma, devemos conter documentos falsos ou enganosos nos livros de registros da Perplan. E a aceitação consciente de registros, notas fiscais, recibos e/ou faturas falsas é estritamente proibida e está sujeita a penalidade, inclusive, a rescisão contratual e o julgamento de ação judicial contra os envolvidos.

Nosso compromisso com as entidades públicas e órgãos governamentais.

Todas as nossas pessoas, sendo elas colaboradores ou contratadas, devem **manter um bom relacionamento com as autoridades do país,** além de prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, delegacias especializadas, agências reguladoras, entidades governamentais, agentes da administração pública e terceiros envolvidos de forma direta ou indireta no desenvolvimento de suas atividades, respeitando as leis, normas e regulamentos e cumprindo com nossos deveres.

Faz parte dos nossos valores prezar por relacionamentos éticos e transparentes com a administração pública, proibindo qualquer ato que atente à administração pública, de forma direta ou através de terceiros agindo em nosso nome, no relacionamento com agentes públicos ou relacionados a ele. Nenhum contratado, em qualquer hipótese, pode oferecer pagamento em troca de facilitação de serviços por parte de entidades públicas ou órgãos governamentais.

Caso algum fiscal público compareça em obras da nossa companhia, o responsável em campo deve entrar em contato com o gestor do departamento de Engenharia da Perplan para checar sobre o assunto a ser tratado. Ele, obrigatoriamente, deve relatar o conteúdo da fiscalização à diretoria e, se for necessário, contactar o Departamento Jurídico e o Comitê de Integridade para providências que incluem o comparecimento dos representantes dos departamentos de Engenharia e Jurídico para tratar o assunto.

Todos os terceiros que representam nossa marca, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores etc. devem se comprometer a seguir as diretrizes descritas neste Código de Conduta e nas demais políticas da empresa, especialmente nossa Política de Anticorrupção. Estes aspectos são pré-requisitos para a contratação, prestação de serviços e execução de atividades em nome da Perplan.

Em qualquer contato com a administração pública, seja pessoal ou digital, nossos contratados devem elaborar mensagens claras, simples e objetivas com o intuito de reduzir a margem para interpretações diversas, e, sempre que possível, formalizar o conteúdo da conversa realizada.

Nossa política de privacidade.

A Perplan trata os dados pessoais[4] de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respeitando a privacidade e liberdade de todos, além de garantir o acesso a informações claras, precisas e facilmente acessíveis.

Adotando o que chamamos de coleta mínima, solicitamos dados pessoais apenas quando for realmente necessário e na quantidade mínima possível. Sendo assim, coletamos por meios transparentes, lícitos, seguros e com o seu consentimento livre e informado. Além disso, nosso time sempre informa o motivo da coleta de seus dados e como eles serão usados.

Também pensando na sua privacidade, a Perplan retém as informações coletadas apenas pelo tempo necessário para fornecer o serviço solicitado ou para cumprir algum dever legal, não realizando nenhum tratamento de dados pessoais sensíveis[5] (apenas quando houver necessidade) ou de pessoas menores de idade.

Em caso de armazenamento de dados pessoais, a Perplan utiliza padrões de segurança física, técnica e administrativa para protegê-los contra perda, uso inadequado, alteração, destruição ou compartilhamento sem autorização.

Nosso time não compartilha informações de identificação pessoal publicamente ou com terceiros, exceto quando exigido por lei ou por determinação judicial fundamentada.

Em nosso site, você pode encontrar links para sites externos que não são operados por nós. Isso significa que não temos controle sobre o conteúdo e práticas desses sites de terceiros e não nos responsabilizamos pelas respectivas políticas de privacidade.

Embora muitos não saibam, você é livre para recusar a solicitação de dados pessoais, no entanto essa recusa pode impossibilitar o fornecimento de alguns serviços. Por isso, fique por dentro dos seus direitos:

- Acessar os dados armazenados que se referem a você;
- Confirmar a realização de um ou mais tratamentos de seus dados;
- Corrigir seus dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Se opor a um tratamento que você considere irregular ou exagerado;
- Revogar seu consentimento a qualquer momento;
- Obter informações sobre compartilhamento de seus dados pessoais;
- Obter a eliminação parcial ou total de seus dados pessoais que estejam sendo tratados por nós, sempre que possível.

Os dados são solicitados diretamente a você e são coletados por meio de formulários dos sites Perplan, sistema de cadastro de clientes e/ou fornecedores, ou fichas preenchidas em plantões de vendas.

Os dados pessoais que você fornece a Perplan são tratados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- Manter seus cadastros e *logins*;
- Entrar em contato para apresentação dos nossos produtos;
- Elaborar propostas comerciais e contratos de compra e venda ou de prestação de serviços;
- Realizar manutenção e execução de nossos contratos.

[4] Dados pessoais: qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa, tal como: nome, CPF, RG, gênero, data de nascimento, entre outros.
[5] Dados pessoais sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.

6

Sobre as políticas Perplan

Programa de Integridade da Perplan

Nosso Código de Conduta, assim como todas as suas atualizações e alterações, devem ser sempre divulgados para todas as nossas pessoas e disponibilizados em versão digital.

Além disso, ele também deve ser distribuído entre nossos parceiros comerciais, especialmente os fornecedores, compartilhando nossas regras e princípios de conduta similares.

Juntamente com este documento, outras políticas também fazem parte do **Programa de Integridade da Perplan**, e elas são leituras obrigatórias para todo nosso time, terceiros e parceiros de negócios que se relacionam com a nossa marca.

Programa de Integridade da Perplan:

- Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- Política do Canal de Integridade Perplan;
- Política Relativa a Registros e Controles Contábeis;
- Política de dados, privacidade e cookies;
- Política de Proteção ao Uso da Marca Perplan.

Canal de Integridade Perplan

Caso você, contratado, fornecedor ou parceiro, tenha conhecimento de alguma prática, operação ou comportamento que possa ser considerado como violação ao Código de Conduta, às suas políticas, instruções, normativas ou às leis, reporte o ocorrido imediatamente em nosso Canal de Integridade Perplan, no site: https://integridade.perplan.com.br.

Em caso de dúvidas sobre as diretrizes deste Código de Conduta ou as demais Políticas, Normas ou Regulamentações da Perplan, esclareça junto ao Comitê de Integridade da Perplan, no e-mail: integridade@perplan.com.br.

Descumprimento do código

Violações aos princípios contidos neste código estão sujeitas a aplicação de medidas disciplinares e sanções previstas pela legislação brasileira. Dependendo dos seus atos, o descumprimento pode acarretar em responsabilização civil ou criminal, multas, penalidades significativas ou prisão.

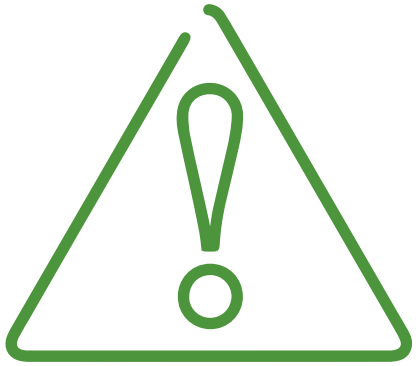

As sanções, medidas legais e disciplinares cabíveis serão definidas de acordo com a gravidade de cada violação, podendo resultar em advertências e até desligamento do colaborador por justa causa.

Adotar esse código é basear nossa relação na confiança mútua, na cooperação e na solidariedade existente entre clientes, contratados, investidores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas, para que todos atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de suas relações e negócios com os diferentes grupos de interesse e garantam a articulação geral para o sucesso de todos.

perplan

Av. Wladimir Meirelles Ferreira, 1465
1° andar, sala 101, Jardim Botânico, 14021-630
(16) 3604.0333

PERPLAN.COM.BR

Ninin Studio